L E I Nº 103/99

SÚMULA: Denomina as ruas localizadas no Loteamento Sol Nascente, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominada as ruas localizadas no Loteamento SOL NASCENTE, neste Município, como segue:

Rua "A" de	"LUIZA GREGÓRIO CLEBIS"
Rua "B" de	"HERCÍLIA MARIA DE JESUS MOTA"
Rua "C" de	"GERALDINA DA SILVA GONÇALVES RODRIGUES"
Rua "D" de	"MARCOS EDUARDO BOVO"
Rua "E" de	"SEBASTIÃO REZENDE"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de novembro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal